



**Prefeitura de
SOROCABA**

Sorocaba, 01 de julho de 2014.

Esclarecimento nº 57-2014

Informamos aos interessados, em resposta à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa **WASTEC BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.** ao Pregão Eletrônico nº 57/2014, o que segue:

PERGUNTAS:

1. Por que na Documentação de Habilitação item 13.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA não é solicitado o envio dos atestados/laudos de análises que comprovem que o produto ofertado atenda às exigências constantes no Termo de Referência Item 3? Solicitamos que seja incluída no Item 13.4 Qualificação Técnica a exigência de envio de laudos/atestados que comprovem que o produto atenda às exigências do Termo de Referência conforme descritos a seguir:

1. Laudos de toxicidade inalatória
2. Laudo de Teste de irritação cutânea
3. Laudo de Teste de irritação cutânea
4. Laudo de Teste de Biodegradabilidade
5. Laudo de Teste de Eficácia de Neutralização de odores de esgoto.

RESPOSTAS:

1- Os laudos a luz da legislação são exigências na etapa da assinatura do contrato e constante também no edital, **itens 15.1.2.1 e 15.1.2.2.**

Atenciosamente

Elisete Regina Mota

Pregoeira